

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 292/2004 de 11 de Maio de 2004

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de Juventude com as instituições;

Considerando que a Juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais e de iniciativas de mobilidade juvenil;

Considerando que a Associação Cívica «Casa do Triângulo» solicitou um apoio financeiro para alojamento na Pousada de Juventude de Ponta Delgada do «Grupo Etnográfico de Beira»;

Considerando que o referido Grupo incorpora 18 jovens;

Considerando que esta deslocação visa promover o desenvolvimento e o intercâmbio entre jovens ao nível do âmbito nacional, fomentando, conseqüentemente, a dinâmica de projectos inter-culturais para a juventude;

Considerando que este intercâmbio contribui também, decisivamente, para o incentivo e implemento do associativismo juvenil na Região Autónoma dos Açores, bem como para a realização pessoal dos seus participantes em prol da Região;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea *h*) e 3.º alíneas *b*) e *d*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Cívica «Casa do Triângulo», a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.1 - Juventude, destinado a compartilhar nas despesas inerentes ao alojamento na Pousada de Juventude de Ponta Delgada do «Grupo Etnográfico de Beira».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

15 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.